



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE
SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SeAC)
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
E A EMPRESA CLARO S.A.**


PROCESSO Nº 00094.000425/2018-54

CONTRATO Nº 21/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0440-04, sediada no SCS Quadra D, Edifício Embratel, Térreo, Sala DAC, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70328-900, Tel: (61) 2106-8263, neste ato representada pela Sra. **WANDA ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº M – 5.037.017 SSP/MG, CPF nº 635.317.046-72 e pelo Sr. **ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1123080 SSP/AL e CPF nº 030.560.844-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, consoante consta do Processo nº 00094.000425/2018-54, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de fevereiro de 2021**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. 


PROCESSO Nº 00087.000271/2017-17 



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 155.128,95 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2020NE800047 de 15 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 1 e 2, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 29 de Janeiro de 2020.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

WANDA ALVES PEREIRA
Claro S.A.

ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO
Claro S.A.

Wanda Alves Pereira
Diretor Operações
CLARO S. A.
Antonio Soares
Gerente Administrativo
CLARO S. A.